

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Altera a Resolução nº 001/2020.

O **PRESIDENTE** do **CONSÓRCIO DE SANEAMENTO NOSSA ÁGUA - CONSANA**, no uso de suas atribuições, após decisão da Assembleia Geral Extraordinária, e considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Quarto do Contrato de Consórcio e o Artigo 10 do Estatuto do Consórcio, que regulamenta as condições de afastamento do Presidente do Consórcio.

DECIDE:

Artigo 1º - A Resolução nº 001/2020 de 1º de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Afastar temporariamente, a pedido, o Presidente eleito Dr. Jesus Adib Abi Chedid de suas atribuições a partir de 04/04/2020, em virtude do período eleitoral.

Parágrafo único – O prazo final do afastamento deverá ser publicado através de Portaria de recondução ao cargo.

Artigo 2º - Afastar temporariamente, a pedido, o Vice Presidente eleito, Sr. Mauro Aparecido Garcia Banhos de suas atribuições a partir de 04/04/2020, em virtude do período eleitoral.

Parágrafo único – O prazo final do afastamento deverá ser publicado através de Portaria de recondução ao cargo.

Artigo 3º - Nomear para substituí-los na representação do Consórcio, como Presidente Interina, a Secretária Executiva, Dra. Denise Pinink Silva, a qual passa a cumular as atividades de representação e administração do Consórcio, nos termos do quanto previsto no Contrato de Consórcio e no Estatuto.



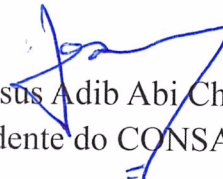
Consórcio de Saneamento Nossa Água

Artigo 4º - Fica a Presidente Interina autorizada a movimentar individualmente as contas bancárias do Consórcio nesse período.

Artigo 5º - Os Municípios indicarão representante para participação das Assembleias do Consórcio, com poderes de decisão.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor e tem seus efeitos a partir de 04/04/2020.

Bragança Paulista/SP, 02 de abril de 2020.


Dr. Jesus Adib Abi Chedid
Presidente do CONSANA